LEI MUNICIPAL Nº 3418/2025

DE 08 DE ABRIL DE 2025

"AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS AO GRUPO DE APOIO ÀS POLICIAS DE ERVAL SECO – GAPES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDERSON WINK, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara de Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Público Municipal a firmar convênio de repasse até 31/12/2025, a título de contribuição para o Grupo de Apoio às Policias de Erval Seco - GAPES, CNPJ 12.035.753/0001-11 no valor de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Art. 2º - As despesas desta Lei, estão vinculadas a seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 03 Secretaria Municipal de Administração e Coordenação Geral
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Administração
Proj./Ativ.: 0.001 Convênio com o GAPES
45 - 3.3.50.41.00.00.00.00 0001 - Contribuições.

Art. 3º - Os recursos serão repassados em 12 (doze) parcelas mensais, no valor de R$ 3.166,66 (três mil e cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), autorizado pagamento retroativo das diferenças referente ao mês de janeiro e fevereiro.

Art. 4º - O Grupo de Apoio às Policias de Erval Seco - GAPES compromete-se mensalmente a prestar contas dos recursos recebidos, ficando condicionado à liberação das parcelas subsequentes.

Documento assinado digitalmente - Q4W-GYD-YK1-W71
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroativo a 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco - RS, 08 de abril de 2025

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDREAS SCHOKAL
Secretário da Administração e Coordenação Geral

Documento assinado digitalmente - Q4W-GY0-YK1-W71
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 08/04/2025 às 09:04:32

Assinantes

✓ Eder Wink

Assinou em 08/04/2025 às 09:18:00 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Eder Wink, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Andreas Schokal

Assinou em 08/04/2025 às 10:07:57 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Andreas Schokal, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

Q4W **GY0** **YK1** **W71**